

Requerimento

Execução do Programa Açores PO2020 pelas Autarquias

O protocolo celebrado entre o Governo Regional dos Açores e a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores prevê a execução de um valor de 161.875.751,00 euros de fundos comunitários de Fundo Estrutural FEDER, enquadrado no período de programação 2014-2020.

O compromisso enumera os eixos comunitários em que é possível serem apresentadas candidatura pelos municípios, nomeadamente:

Eixos	
1	Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
2	Melhorar o Acesso às TIC
3	Competitividade das PME
4	Economia de Baixo Carbono
5	Alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos
6	Ambiente e eficiência dos recursos
7	Transportes sustentáveis
9	Inclusão Social e Combate à Pobreza
10	Ensino e Aprendizagem ao Longo da Vida

O protocolo suprarreferido inclui diverso clausulado, que, entre outras coisas, estabelece as regras e o cronograma de execução.

A execução e implementação do Açores PO2020 assenta em procedimentos administrativos e de candidatura dependentes da abertura de concursos, a realizar sob orientação da Vice-presidência do Governo.

Para efeitos de aprovação e aplicação de fundos comunitários, de acordo com a regulamentação comunitária e regional, os municípios da Região Autónoma dos Açores foram obrigados a elaborar um mapeamento de infraestruturas e equipamentos, bem como a elaborar de planos de desenvolvimento, que posteriormente foram condicionados a aprovação por parte da entidade gestora do Açores PO2020, o Governo Regional.

Simultaneamente, para efeitos de gestão de cada município, e de maximização da utilização dos fundos comunitários, conforme necessidades particulares, os municípios elaboraram cronogramas de execução para o período de vigência do quadro comunitário, devidamente comunicados à entidade gestora do Açores PO2020.

A 30 de Abril de 2017 encontravam-se aprovadas candidaturas num montante total de 23, 8 milhões de euros de comparticipação comunitária, o que correspondia a 15 % do total do protocolado no âmbito do Açores PO2020, que, refira-se, termina em 2020.

Considera-se fundamental o acompanhamento da utilização desta tão importante aplicação de fundos comunitários, pois dela dependem muitas respostas urgentes no dia a dia das populações e do desenvolvimento das pequenas comunidades.

Acontece porém, e apesar de toda a regulamentação comunitária e regional vigente para a aprovação e aplicação dos fundos comunitários, que existem ações em que os fundos se encontram esgotados, tendo os avisos de abertura de concurso fechado sem previsão de nova abertura. Esta situação coloca em causa a possibilidade dos municípios potenciarem a utilização daqueles fundos, sem os quais muitos projetos ficam sem possibilidade de concretização.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os deputados subscritores solicitam as seguintes informações:

1. Qual o número de candidaturas já aprovadas por eixo e por autarquia?
2. Qual o nível de execução dos projetos aprovados por eixos e por autarquia até à data?
3. Teve ou não o executivo acesso a todos os planos de execução e utilização dos plafons atribuídos por município?
4. Existem candidaturas de autarquias não aprovadas? Se sim quais e a que projetos correspondem?
5. Estão previstas alterações de dotações orçamentais entre eixos?
6. Tendo sido afirmado pelo Governo Regional a 04-05-2017, que equacionava a abertura pontual de avisos, conforme

necessidades específicas por autarquia, pode hoje o Governo Regional reafirmar a mesma posição?

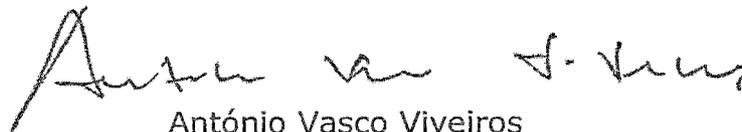
7. Sendo um plafond regional protocolado com os municípios, pretende o Governo Regional utilizar esses fundos, no caso de não utilização por parte dos municípios?
8. Quais as ações desencadeadas, nomeadamente protocolos de cooperação técnica e financeira, que visem cofinanciamento para utilização de fundos comunitários estabelecidas no âmbito do Açores PO2020 e com que municípios?
9. Se os municípios não conseguirem executar investimentos nas áreas protocoladas para que obras reorientará o Governo Regional estes fundos?

Horta, 30 de maio de 2018

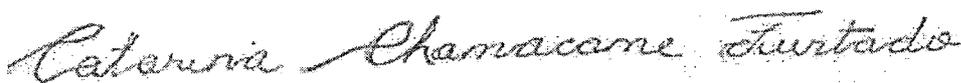
Os deputados



Marco Costa



António Vasco Viveiros



Catarina Furtado



Bruno Belo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 1994 Proc. n.º 54-03-00

Data: 018 / 05 / 30 N.º 464 / X1